Valide aqui
este documento

CNM: 084582.2.0052165-94

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 52165

RUBRICA

FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 0,024386%, do Quadrante 10(déz), Quadrícula 1(um), Setor 45(quarenta e cinco), Quadra 08(oito), Lote nº350 (trezentos e cinquenta), situado no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca, com a superfície de 1.800m2(hum mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:Norte, 60,00ms, / rumo SW 84º22'NE, com a Rua Jorge Samways; Sul, 60,00ms, rumo SW / 84º22'NE, com o lote nº10; Leste, 30,00ms, rumo NW 03º48'SE, com a/ Rua Mal. Deodoro; e, a Oeste, 30,00ms, rumo NW 03º48'SE, com o lote nº01(um). **Cuja fração ideal, corresponderá ao APARTAMENTO Nº 401 / e localizar-se-á no 4º Pavimento Tipo, do Edifício a ser construído com a denominação de "SOLAR PORTAL DAS AMÉRICAS,** e que possuirá/ a área total de 239,02m2, sendo 157,97m2 de área real privativa, / 58,01m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, 23,04m2/ de área real de uso comum de divisão não proporcional, relativa as/ vagas de garagens nºs23/24 , destinadas a carros de passeio de mé - dio porte, situadas no sub-solo e depósito nº12 , e confrontará: ao Norte, com o recuo junto a Rua Jorge Samways; ao Sul, com o hall social, hall serviço e elevadores junto aos apartamentos de final 02; a Leste, recuo junto à Rua Marechal Deodoro; e, a Oeste, com recuo/ do lote nº01. Havido pela Matrícula nº45.438, Livro nº2, dêste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, **12 de janeiro de 1998.**

PROPRIETÁRIO:- ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa/ jurídica de direito privado, inscrita no CGC.MF. nº01.556.141/0080-51, com sede em Brasília-DF, e filial em Londrina-PR..-.-.-.-.-.-.-

AV=01/ 52165 :- Certifico e dou fé, que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍ - NIO DO EDIFÍCIO "SOLAR PORTAL DAS AMÉRICAS",** encontra-se registrado sob nº11.130, Livro nº3-D, dêste Ofício. O referido é verdade. Foz/ do Iguaçu, **12 de janeiro de 1998**..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV=02/ 52165 :- Certifico e dou fé, que sobre o imóvel da presente, encontra-se registrado o **PROTESTO CONTRA ONERAÇÃO DE BENS,** em / que é requerente Iza Tizuko Yamashita, conforme R-03/45.438; bem como **HIPOTECADO** em favor do Sr.Kamal Osman e sua mulher Fátima Massai Osman, conforme R-04/45.438, Livro nº2, dêste Ofício. O referido é/ verdade. Foz do Iguaçu, **12 de janeiro de 1998**..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R=03/ 52165 :- (Protocolo nº73.641 - Em 18/12/1997).-

VENDIDO o imóvel da presente, por Escritura Pública de Compra e Venda e outras Avenças, lavrada às fls.041, Livro nº395-N, em data de/ 28 de novembro de 1997, nas Notas do 2º Tabelionato desta Cidade, / pelo valor de R$383.058,00(trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e oito reais), estando incluido nêste valor outras frações ideais. Não havendo condições que onerem o imóvel. Pago ITBI sob nº2./ 566/97, sobre a avaliação total de R$383.058,00, Negativa nº5578/97 expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Estando a transmitente isenta da apresentação da CND. do INSS conforme consta da escritura. **Imóvel êste, transferido em favor da Srtª. MARGARETE GARAVAGLIA,** brasileira, solteira, maior, comerciante, CI. nº9014040977-RS e CIC. nº388.110.650-20, residente nesta Cidade. **Que os adquirentes da presente, tem conhecimento da Convenção de Condomínio, bem / como do Protesto Contra Oneração de Bense da Hipoteca, conforme AV-**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 52165

Registro de Imóveis 1º Ofício
Bel. Atalíba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULUL9-8FDB2-YDKPB-XD6JA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

01 e AV-02 desta. D/VRC-3285. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 12 de janeiro de 1998..-
(ARQ.98/010)

AV-04/ **52.165** :- Certifico e dou fé, que ficou constando erradamente no corpo da presente matrícula, que as garagens ali mencionadas, **achavam-se situadas no sub-solo, quando na verdade as mesmas estão situadas no Pavimento Térreo do Edifício Solar Portal das Américas.** 0 referido é verdade. Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2002.-.-.-.-.-JT

AV-05/ **52.165** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a AV-08 da matrícula nº45.438, do Lº02, deste Ofício, aonde foi averbada a totalidade da construção edificada sobre o lote nº0350, do Q. 10, Q. 01, S. 45, Q. 08, denominada Solar Portal das Américas, **passa o imóvel da presente a ser denominado de APARTAMENTO Nº401 (quatrocentos e um),** já descrito e caracterizado na presente matrícula 0 referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2002.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-MLG

AV-06/ **52.165** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão expedida pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Cidade, em data de 07/02/01, extraída dos Autos n.º251/97, de Protesto contra Oneração de Bens, que fica arquivada neste Ofício sob n.º2001/0202, **FICA CANCELADO O PROTESTO CONTRA ONERAÇÃO DE BENS constante da AV-02 da presente,** referente apenas ao imóvel desta. 0 referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2002.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-MLG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, **fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA,** por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 17/05/11

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício
Bel. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULUL9-8FDB2-YDKPB-XD6JA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
.onr

Valide aqui
este documento

AV-07/52.165:- (Protocolo 116685 - em 06/05/2011).
Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização expedida pelo Sr. **Kamal Osman**, que fica arquivada neste Ofício sob n.º2011/1964, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DA AV-02 DA PRESENTE MATRÍCULA, REFERENTE APENAS A ESTE IMÓVEL.** C-R$ 88,83/630 VRC + R$ 2,69 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2011.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.EA/

R-08/52.165:- (Protocolo 116685 - em 06/05/2011)
TRANSFERIDO o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor de **JUSSARA AGUIRRE MALHERBI**, brasileira, separada judicialmente, arquiteta, com inscrição no CPF/MF sob n° 968.678.689-91 e Cédula de Identidade RG sob n° 5.189.837-0-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Amazonas, n° 57, Campos do Iguaçu, nesta cidade, por Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às fls.142/144 do livro n.º804-N, em 16 de março de 2011, nas Notas do 2° Tabelionato desta cidade, pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. **Comparece na qualidade de Transmitente MARGARETE GARAVAGLIA**, brasileira, nascida aos 09/03/1960, solteira, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob n° 388.110.650-20 e Cédula de Identidade RG sob n° 12.619.809-4-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Jorge Samways, n° 641, centro, nesta cidade. **Dou ciência à adquirente da presente matrícula, que a Convenção de Condomínio, encontra-se registrada neste ofício sob n.º11.130, do Livro nº3-D.** Foram apresentadas as Certidões de feitos ajuizados, em nome da vendedora, conforme consta da escritura. Apresentaram a GR do ITBI recolhida no valor de R$5.000,00 sobre a avaliação de R$250.000,00, Certidão Negativa de Tributos Municipais n.º380049/2011, declaração de que o imóvel da presente matrícula está quite com a taxa condominial, e a guia do Funrejus recolhida no valor de R$120,00, que ficam arquivadas neste Ofício sob n.º2011/1964. C-R$ 608,00/4.312 VRC + R$ 2,69 de Funarpen + R$ 1,410 de Prenotação + R$ 2,97 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2011.-.-.-.-.-.-.-.-.-.EA/

AV-09/52.165:- (Protocolo 116685 - em 06/05/2011).
Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2011/1964, **o imóvel da presente matrícula, passou a ter a inscrição imobiliária 10.1.45.08.0350.007.** A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-/ VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2011.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.EA/

AV-10/52.165:- (Protocolo 117907 - em 18/07/2011)
Certifico e dou fé, que de conformidade com a averbação constante da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, Matrícula 079897 01 55 2001 3 00005 009 0001209 97, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca, em 31 de março de 2011, a Sra. **Jussara Aguirre Malherbi**, devidamente qualificada no **R-08** da presente matrícula, passou a ter seu estado civil para **DIVORCIADA,** conforme Escritura Pública lavrada às fls.147 do Livro 804-N, do 2º Tabelionato desta cidade, em 16/03/2011. (Arq. nº2011/2840). C-R$ 8,46/60 VRC + R$ 2,69 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício
Bel. Atalíba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULUL9-8FDB2-YDKPB-XD6JA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Iguaçu, 18 de julho de 2011.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.EA/

R-11/52.165:- (Protocolo 118894 - em 02/09/2011)
TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ANTONIO MARCOS KIECHLE**, juridicamente capaz, do comércio, com inscrição no CPF/MF sob n° 703.552.159-34 e Cédula de Identidade RG sob n° 5.927.642-5-SSP-PR, casado em 14/02/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ANA CLAUDIA MACHADO KIECHLE**, contadora, com inscrição no CPF/MF sob n° 020.082.399-00 e Cédula de Identidade RG sob n° 6.667.513-0-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Bartolomeu de Gusmão, n° 1914, Apto. 402, Jd. Panorama, nesta cidade, por **Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no Âmbito do SFH - n.°155551506139**, assinado entre as partes nesta cidade em 30 de agosto de 2011, pelo valor de **R$162.500,00** (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), tendo sido pago com **recursos próprios o valor de R$32.500,00** (trinta e dois e quinhentos reais), e financiado pela **CAIXA** o valor de **R$130.000,00** (cento e trinta mil reais), demais condições constantes do contrato. **Comparece na qualidade de Transmitente JUSSARA AGUIRRE MALHERBI**, brasileira, divorciada, arquiteta, com inscrição no CPF/MF sob n° 968.678.689-91 e Cédula de Identidade RG sob n° 5.189.837-0-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Amazonas, n° 57, Campos do Iguaçu, nesta cidade. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados em nome da vendedora, e declaração de que o imóvel está quite com a taxa condominial, conforme consta do contrato. Apresentaram a GR do ITBI recolhida no valor de R$1.950,00, sobre a avaliação de R$162.500,00 e a Certidão Negativa de Tributos Municipais n.°412983/2011, que ficam arquivados neste Ofício sob n.°2011/3844. C-R$608,00/4.312 VRC + R$ 2,69 de Funarpen + R$ 1,410 de Prenotação + R$ 2,97 de Arquivamento. Funrejus recolhido no valor de R$325,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2011.- Emitida a DOI sob n.°2011242275.- .-.-.-.-.-.EA/

R-12/52.165:- (Protocolo 118894 - em 02/09/2011)
ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.°00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, na cidade de Brasilia-DF, por **Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no Âmbito do SFH - n.°155551506139**, assinado entre as partes nesta cidade, em 30 de agosto de 2011, sendo o valor da dívida de **R$130.000,00** (cento e trinta mil reais). Prazo em meses de amortização - **180**; Sistema de Amortização **SAC**; Taxa anual de juros (%): **Nominal 10,0262 e Efetiva 10,5000**; Encargo Inicial Total – **R$1.884,04**; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal **30/09/2011**; Fica estabelecido o prazo de – **60** dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Demais condições constantes do Contrato. C-R$ 304,00/2.156 VRC + R$ 2,69 de Funarpen + R$ 1,410 de Prenotação + R$ 2,97 de Arquivamento. (Arq. n°2011/3844). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2011.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.EA/

SEGUE

Registro de Imóveis 1° Ofício
Bel. Atalíba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULUL9-8FDB2-YDKPB-XD6JA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-13/52.165:- (Protocolo 118894 - em 02/09/2011).
Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2011/3844, o imóvel constante da presente matrícula situa-se **à Rua Jorge Samways e tem a numeração predial "1000".** A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei nº. 10.267, Art. 3º, de 28 de agosto de 2001. C-R$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2011.-.-.-.-.-.-.-.-.EA/

F

AV-14/52.165:- (Protocolo 153803 - em 17/05/2017) - **AVERBAÇÃO DE EXISTÊCIA DE AÇÃO** - Fica averbada na presente a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0002408-57.2017.8.16.0030**, da 2ª Vara Cível, promovida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, instituição financeira, com sede na Avenida Cidade de Deus, 4° andar, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP em face de **ANTONIO MARCOS KIECHLE**, do comércio, com inscrição no CPF/MF sob nº 703.552.159-34 e Documento de Identificação sob nº 5.927.642-5-SSP-PR e sua esposa **ANA CLAUDIA MACHADO KIECHLE,** contadora, com inscrição no CPF/MF sob nº 020.082.399-00 e Documento de Identificação sob nº 6.667.513-0-SSP-PR, ambos brasileiros, casados em 14/02/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 1914, apartamento 402, Jardim Panorama, nesta cidade, conforme Certidão expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 22 de fevereiro de 2017, pelo valor de R$ 46.264,66 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). (Arquivo nº **2017/153803**). C-R$ 392,40/2.156 VRC + R$ 4,40 de Funarpen. Recolhida a Guia de Funrejus nº 14000000002591018-9, recolhida em 25/05/2017, no valor de R$ 92,53.O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2017.-DNV/

F

AV-15/52.165:- (Protocolo 160712 - em 09/08/2018) – **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Mensagem Eletrônica, expedida em data de 29 de maio de 2018, nos **Autos nº 0002408-57.2017.8.16.0030**, que fica arquivada neste Ofício sob nº **2018/160712, FICA CANCELADA A AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO CONSTANTE DA AV-14 DA PRESENTE MATRÍCULA.** Custas-R$416,11/2.156 VRC + FADEP= R$20,81 + Funarpen R$ 4,67. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2018.-DNV/

F

AV-16/52.165:- (Protocolo 165501 - em 11/06/2019) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201905.1417.00781139-IA-610, expedido em 25/04/2019, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,** referente ao Processo nº 00024085720178160030, onde consta como emissor: 02ª VARA CIVEL DE FOZ DO IGUAÇU, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DE ANTONIO MARCOS KIECHLE E ANA CLAUDIA MACHADO KIECHLE.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº **2019/165501**). Custas-R$ 121,59/630 VRC + FADEP= R$ 6,08 + Funrejus 25%= R$

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício
Bel. Atalíba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULUL9-8FDB2-YDKPB-XD6JA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

30,40 + Funrejus (25%)=RR 30,40. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2019.-.-.-.DVA/.

R-17/52.165:- (Protocolo 171606 - em 26/06/2020) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR PORTAL DAS AMÉRICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.503.687/0001-03, empresa de direito privado, com sede na Rua Jorge Samways, nº 1000, centro, nesta cidade, conforme Mandado de Registro da Penhora expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, em data de 16 de junho de 2020, nos **Autos de Cumprimento de Sentença - Condomínio nº 0008588-26.2016.8.16.0030**, pelo valor de **R$15.763,51** (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Executados: **ANA CLAUDIA MACHADO KIECHLE**, contadora, com inscrição no CPF/MF sob nº 020.082.399-00 e Documento de Identificação sob nº 6.667.513-0-SSP-PR, casada em 14/02/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ANTONIO MARCOS KIECHLE**, do comércio, com inscrição no CPF/MF sob nº 703.552.159-34 e Documento de Identificação sob nº 5.927.642-5-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Jorge Sanwais, nº 1000, Apartamento 401, Centro, nesta cidade. (Arquivo nº **2020/171606**). Custas-R$ 112,04/581 VRC + FADEP= R$ 5,61 + R$ 4,67 de Funarpen + Prenotação R$1,52 + Arquivamento R$1,77. Guia de Funrejus nº 14000000005840425-8, recolhida em 29/06/2020, no valor de R$ 31,53. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2020.-DNV/

R-18/52.165:- (Protocolo 183091 - em 19/01/2022) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) – PENHORADOS os direitos pertencentes a Antonio Marcos Kiechle e sua esposa Ana Claudia Machado Kiechle sobre o imóvel da presente**, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica expedida nos **Autos de Execução Fiscal nº 0031427-40-2019.8.16.0030**, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomin, em data de 04 de outubro de 2021, pelo valor de **R$ 7.069,90** (sete mil e sessenta e nove reais e noventa centavos), onde figura como executado: **ANTONIO MARCOS KIECHLE**, do comércio, com inscrição no CPF/MF sob nº 703.552.159-34 e Documento de Identificação sob nº 5.927.642-5-SSP-PR, casado em 14/02/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ANA CLAUDIA MACHADO KIECHLE**, contadora, com inscrição no CPF/MF sob nº 020.082.399-00 e Documento de Identificação sob nº 6.667.513-0-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Brasil, nº 1111, Sala 112-C, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2022/183091**. **Dou ciência ao credor desta penhora, que este imóvel encontra-se ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, conforme se verifica do R-12/52.165.** Encaminhado o **Ofício nº 27/2022**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R$ 14,13 (quatorze reais e treze centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública,** e às custas que importam em Selo Funarpen: 0474v.wND5L.eYhjr-OjIy9.thT5Y. Custas-R$ 92,99/378 VRC + FADEP= R$ 4,65 + Prenotação R$ 3,21 + Arquivamento R$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.-DNV/

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Atalíba Ayres de Aguirra

AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULUL9-8FDB2-YDKPB-XD6JA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 084582.2.0052165-94

LIVRO	MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
02	52.165		04

CONTINUAÇÃO

AV-19/52.165:- (Protocolo 187880 - em 22/08/2022) - **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – INTERNA** - Certifico e dou fé, que fica retificado no **R-17 para constar que a penhora é somente sobre os direitos pertencentes a Antonio Marcos Kiechle e sua esposa Ana Claudia Machado Kiechle sobre o imóvel da presente matricula**, de conformidade com o Ofício nº 1182/2022, expedido em data de 18 de agosto de 2022, nos **Autos de Cumprimento de Sentença – Causas Supervenientes à Sentença**, pela 1ª Vara Cível desta Comarca. Esta averbação de retificação foi efetuada com base no Artigo 548 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial. (Arq. **2022/187880**). Selo Funarpen: F474J.XvqPb.EhWF7-qPkpJ.az5YX. Custas-R$ 0,00/0 VRC + FADEP= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.-DNV/

AV-20/52.165:- (Protocolo 201977 - em 19/07/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº **202407.0209.03365301-IA-530**, expedido em 03/06/2024, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,** referente ao Processo nº **10820475120234063800**, onde consta como emissor: 3ª VARA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE - MG, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE ANTONIO MARCOS KIECHLE.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº **2024/201977**. Selo de Fiscalização: SFRII.pJnMP.MdjX9-by8eY.F474q. Custas-R$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2024.-.-.-.MEA/SMB.

SEGUE

CUSTAS
Emolumentos: R$ 38,55.
Buscas: R$ 13,30.
Selo de Fiscalização: R$ 8,00.
Funrejus: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL: 58,12+13,30.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.E52av.mG4KK-ekdJv.F474p
https://consulta.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até **o Ato - 20** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **20/10/2026.**

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra	•Daniela Vieira de Aguirra	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
•José Texeira	•Marcos Luiz Galeazzi	
•Sandro Marcos Alves Brusnicki		
•Deibity do Nascimento Vieira		
•Raulino Marques de Freitas		

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ULUL9-8FDB2-YDKPB-XD6JA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar